



# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: [cm.areas@uol.com.br](mailto:cm.areas@uol.com.br)

## PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por determinação do Senhor Presidente, encontra-se nesta Assessoria para parecer, o Projeto de Lei nº 15/2013, de lavra do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual e alterações no PPA e na LDO, do exercício de 2013.

O crédito suplementar a ser aberto no valor de R\$ 155.100,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cem mil reais), nos moldes do artigo 41,II,42 e 43 da Lei 4.320/64, e, será coberto com recursos provenientes de anulação total/parcial da Secretaria Municipal de Educação.

Veio acompanhado de mensagem justificativa pela qual o Chefe do Poder Executivo, esclarece que com a autorização legislativa, pretende adquirir um novo veículo para o transporte escolar, que propiciará melhor condição de transporte aos alunos e redução no custo com manutenção de veículos, que constantemente necessitam de 4 mecânicos e similares.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: [cm.areiass@uol.com.br](mailto:cm.areiass@uol.com.br)

Insta consignar que, os créditos a serem abertos não alterará o valor do orçamento, vez que as anulações a serem feitas, o serão dentro do próprio orçamento vigente.

No tocante aos pressupostos de iniciativa, legalidade, oportunidade e conveniência, entendemos estarem todos presentes, não havendo impedimento para que seja o projeto remetido ao Plenário para deliberação.

Quórum de maioria simples e votação simbólica.

É o meu parecer, s.m.j.

Areias, 29 de dezembro de 2013.

  
Dra. SILVIA HELENA DA SILVA

Assessora Jurídica